EDITAL DE DIVULGAÇÃO CCS Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulga a pontuação da Prova de Títulos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica (PSRM-2019/UFGD)

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722 de 15/07/2016, que atribui a competência para gerenciar o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica e o Edital de Abertura CCS nº 19/2018, **RESOLVE:**

1. **DIVULGAR** a pontuação obtida na **Prova de Títulos** do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica (PSRM-2019/UFGD).

2. **INFORMAR** que a Pontuação da Prova de Títulos obtida pelos candidatos encontra-se disponível na Área Restrita: http://arearestrita.ufgd.edu.br.

3. **INFORMAR** aos candidatos que, caso haja discordância na Pontuação, apresente requerimento em grau de recurso, no período compreendido entre **8h do dia 02 de fevereiro de 2019 às 17h do dia 04 de fevereiro de 2019**, sendo um requerimento por questão, em formulário próprio disponível na área restrita do candidato, devidamente fundamentado, seguindo os seguintes passos:

a) acessar a área restrita em http://arearestrita.ufgd.edu.br/;
b) clicar no menu à esquerda no subitem recursos;
c) clicar no botão novo recurso;
d) digitar e gravar o recurso;
e) após digitar o recurso, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, clicar na seta verde para ”confirmar o envio da requerimento de recurso”.

3.1. Caso seja necessário o envio de anexo, o Candidato, após o envio de requerimento na área restrita, deve enviar por e-mail no endereço eletrônico **cs.residencias@ufgd.edu.br,** devidamente identificado no campo assunto com a expressão **ANEXO – RECURSO TÍTULO** seguida do **NÚMERO DO PROTOCOLO DO RECURSO**, até às 17h do dia 04 de fevereiro de 2019.

3.2. Não serão analisados recursos cujo teor se refira a mais de um item.

3.3. Os recursos cujos teores desrespeitarem as Bancas Elaboradoras e/ou Examinadoras/Avaliadoras serão liminarmente indeferidos.

4. Informar que não serão aceitos e/ou avaliados recursos interpostos por meio de fac-símile (fax); ou enviados pelos Correios; ou entregue de forma presencial.

Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção